

5. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O Termo de Cooperação Técnica, terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do presente Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de Termo de Aditivo, a ser celebrado e assinado pelo interessado, iniciando-se, no máximo, (60 (sessenta)) dias antes do término da vigência.



5. CLÁUSULA

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

Superintendência de Tecnologia e Inovação

Rua Sá e Albuquerque, 384, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

Telefone: (82) 3315-1577 - www.cienciaetecnologia.al.gov.br

Termo de Cooperação

PROCESSO:	E:30010.0000000260/2021
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ASSUNTO:	Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E CIENTÍFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:30010.0000000260/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

Pelo presente instrumento, o Estado de Alagoas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI**, pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, CEP 57022-140, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.007.216/0001-30, doravante denominada como **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. Sívio Romero Bulhões Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 053.549.204-93, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, com sede na R. Samaritana - Santa Edwiges, Arapiraca - AL, 57310-400, inscrita no CNPJ nº 12.198.893/0001-58 doravante denominado como **CONVENENTE** e neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Hibernon Cavalcante Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº 204.068.274-00 resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos do processo administrativo nº **E:30010.0000000260/2021** e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Lei Estadual de nº 7.117 de novembro de 2009, e suas alterações posteriores, como também os demais dispositivos legais federais e estaduais em vigor sobre a matéria para a execução das obrigações assumidas mediante as condições estabelecidas no **Projeto do Programa OxeTech Lab**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO a cooperação e interação institucional entre a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI e a Prefeitura Municipal de Arapiraca - Alagoas, para a execução do Programa OxeTech Lab, desenvolvendo e executando projetos e ações voltadas para a qualificação e capacitação da população do município em questão nas áreas mais diversas de programação e desenvolvimento de softwares e segmentos correlatos em T.I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E EXECUÇÃO

2.1. A execução deste Acordo de Cooperação ocorrerá mediante o planejamento conjunto entre a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e a Prefeitura Municipal de Arapiraca.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Não haverá repasse de recursos financeiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Termo de Cooperação Técnica, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante Termo Aditivo, cujo respectivo processo deverá ser iniciado com, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência convencionada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A SECTI providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações dos Celebrantes:

1. Desenvolver atividades conjuntas no sentido de obter melhores resultados no alcance do objeto deste termo;
2. Desenvolver e executar Programas de Atuação, Projetos de Pesquisa, Eventos, Parcerias e demais atividades voltadas à consecução do objeto deste Termo;
3. Difundir a ciência, a Tecnologia, a Inovação, a inclusão digital e a capacitação técnica e profissional nas áreas de T.I. e segmentos correlatos;
4. Avaliar a eficácia do projeto;
5. Apresentar relatórios de acompanhamento das ações do projeto, bem como dos impactos produzidos de cada ação/atividade desenvolvida;
6. Definir, mediante resultados, a expansão dos serviços;
7. Promover a divulgação do Programa OxeTech Lab.

II - Compete à SECTI:

1. Executar a gestão, monitoramento, avaliação e fiscalização do Programa OxeTech Lab;
2. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do projeto;
3. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Convênio;
4. Acompanhar e monitorar os alunos matriculados por esta futura unidade de Laboratório;
5. Desenvolver materiais de comunicação institucional para a unidade locada do Lab;
6. Dispor de materiais para a configuração padrão da comunicação visual do Lab.

III - Compete a Prefeitura Municipal:

1. Disponibilizar e ampliar os serviços ofertados às comunidades beneficiadas, através do Programa OxeTech Lab;
2. Viabilizar e captar parcerias para futuras ações nos Labs;
3. Promover planos de comunicação direcionado ao público-alvo de seu respectivo município, passando pelo aval da assessoria de comunicação da Secretaria Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas;
4. Incentivar a divulgação do projeto dentro dos espaços educacionais e de formação profissional do município.
5. Garantir o bom estado de conservação, manutenção e acompanhamento da lista de patrimônio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, cedidas temporariamente para a finalidade da consecução dos objetivos e metas da política pública oxetech Lab abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO	Nº SÉRIE	DE Nº PATRIMÔNIO
1	COMPUTADOR ALUNO	7246CX3	3651
2	COMPUTADOR ALUNO	20XJJBX3	3638

3	COMPUTADOR ALUNO	91XJJBX3	3652
4	COMPUTADOR ALUNO	Y936CX3	3641
5	COMPUTADOR ALUNO	9Y36CX3	3640
6	COMPUTADOR ALUNO	2KC19X3	3653
7	COMPUTADOR ALUNO	G8521Z3	3655
8	COMPUTADOR ALUNO	G4T2K93	3644
9	COMPUTADOR ALUNO	J8521Z3	3654
10	COMPUTADOR ALUNO	J8521Z3	3650
11	COMPUTADOR ALUNO	B0XJJBX3	3645
12	COMPUTADOR ALUNO	7412CX3	3646
13	COMPUTADOR ALUNO	7412CX3	3637
14	COMPUTADOR ALUNO	D1XJJBX3	3639
15	COMPUTADOR ALUNO	35MV5X3	3633
16	COMPUTADOR ALUNO - INSTRUTOR	B312CX3	3624
17	MESA	1	4292
18	MESA	1	4293
19	MESA	1	4294
20	MESA	1	4295
21	MESA	1	4296
22	MESA	1	4297
23	MESA	1	4298
24	MESA	1	4299
25	MESA	1	4300
26	MESA	1	4301
27	MESA	1	4302
28	MESA	1	4303
29	MESA	1	4304
30	MESA	1	4305
31	MESA	1	4306
32	MESA	1	4307
33	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4308




34	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4309
35	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4310
36	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4311
37	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4312
38	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4313
39	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4314
40	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4315
41	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4316
42	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4317
43	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4318
44	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4319
45	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4320
46	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4321
47	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4322
48	CADEIRAS PRETA COM DOIS BRAÇOS GIRATÓRIA	1	4323

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1. O presente TERMO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por intermédio de quaisquer de suas cláusulas ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITIVOS

8.1. O presente Termo poderá ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que desvirtuadas as finalidades para as quais está sendo firmado, cujo respectivo processo deverá ser iniciado, com, no mínimo, 60 (sessenta) antes do término de sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DOS GESTORES

9.1 O presente Termo terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI/AL, conforme disposto nos artigos 7º, 113 e 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. O gestor do presente Termo, pela SECTI/AL será o Sr. Pedro Ivo Moraes de Souza, Superintendente de Tecnologia e Inovação.

9.3. Pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, será o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Hibernon Cavalcante Albuquerque.

9.4. Os gestores acima foram indicados pelos partícipes para atuar como gestores deste Acordo de Cooperação Técnica, manterão os vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades de origem.

10. CLÁUSULA DEZ – DOS ANEXOS

10.1 Faz parte integrante deste TERMO, a apresentação institucional do Programa OxeTech Lab.

11. CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1 As partes celebrantes elegem o Foro da Capital de Maceió/AL, com prévia e expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

11.2 E, por estarem plenamente de acordo, os celebrantes firmam o presente Termo, na presença das testemunhas infra-assinadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Maceió (AL), 27 de novembro de 2024.



Sílvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas



Hibernon Cavalcante Albuquerque
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº